



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N° 046 /2011

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial ao quadro de servidores públicos municipais no importe de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Irupi/ES.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (20/12/2011).

GERSELEI STORCK
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MENSAGEM

A revisão geral anual será correspondente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior. Para isso, será observada a ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), verificadas no exercício anterior ao da revisão.

E na expectativa de podermos contar com a atenção dispensada ao presente projeto, vimos requerer a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, pelo que antecipadamente agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (20/12/2011).



GERSELEI STORCK
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------|---------------|
| Habitação | 12,53 |
| Transportes e comunicação | 11,44 |
| Artigos de residência | 8,85 |
| Saúde e cuidados pessoais | 7,56 |
| Total | 100,00 |

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o IBGE divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nov/2011 | 0,57 | 5,5416 | 6,1749 | 901,1729 |
| Out/2011 | 0,32 | 4,9435 | 6,6605 | 896,0653 |
| Set/2011 | 0,45 | 4,6087 | 7,2984 | 893,2070 |
| Ago/2011 | 0,42 | 4,1401 | 7,3946 | 889,2056 |
| Jul/2011 | 0,00 | 3,7045 | 6,8705 | 885,4866 |
| Jun/2011 | 0,22 | 3,7045 | 6,7957 | 885,4866 |
| Mai/2011 | 0,57 | 3,4769 | 6,4441 | 883,5428 |
| Abr/2011 | 0,72 | 2,8904 | 6,2959 | 878,5351 |
| Mar/2011 | 0,66 | 2,1549 | 6,3065 | 872,2549 |
| Fev/2011 | 0,54 | 1,4851 | 6,3593 | 866,5358 |
| Jan/2011 | 0,94 | 0,9400 | 6,5285 | 861,8816 |
| Dez/2010 | 0,60 | 6,4652 | 6,4652 | 853,8553 |
| Nov/2010 | 1,03 | 5,8302 | 6,0842 | 848,7628 |
| Out/2010 | 0,92 | 4,7513 | 5,3912 | 840,1097 |
| Set/2010 | 0,54 | 3,7963 | 4,6810 | 832,4510 |
| Ago/2010 | -0,07 | 3,2389 | 4,2854 | 827,9800 |
| Jul/2010 | -0,07 | 3,3112 | 4,4420 | 828,5600 |
| Jun/2010 | -0,11 | 3,3836 | 4,7555 | 829,1404 |
| Mai/2010 | 0,43 | 3,4974 | 5,3113 | 830,0535 |
| Abr/2010 | 0,73 | 3,0543 | 5,4896 | 826,4995 |
| Mar/2010 | 0,71 | 2,3074 | 5,3011 | 820,5098 |
| Fev/2010 | 0,70 | 1,5861 | 4,7677 | 814,7252 |



Câmara Municipal de Irupi

COMISSÃO DE JUSTIÇA DE REDAÇÃO

PARECER N° 018/2011

PROJETO DE LEI N° 046/2011

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através da presente proposta, o Poder Executivo Municipal pede autorização legislativa para conceder reposição salarial aos servidores do município de Irupi/ES

O Projeto de Lei é Legal, Constitucional, está corretamente redigido e dentro da Técnica Legislativa.

Deste Modo, esta Comissão é favorável a sua aprovação na íntegra.

É o parecer.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de castro Souza, aos, 300 de dezembro de 2011.

DAVI AFONSO DA SILVA


ERILDO CARVALHO FERNANDES


FLÁVIO TAVARES VALÉRIO



Câmara Municipal de Irupi

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 015/2011

PROJETO DE LEI Nº 046/2011

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi protocolado nesta Casa de Leis Proposta concedendo reposição salarial no importe de 5,54% aos servidores do Município de Irupi.

O valor de reposição sugerido foi muito abaixo do esperado, e também abaixo daquele apresentado pelo Governo Federal, entretanto, cabe-nos analisar a realidade de nosso Município e diante do que nos foi apresentado é o possível para o momento.

Esta Comissão não vislumbra qualquer óbice a aprovação da presente proposta uma vez que está dentro das possibilidades do nosso Município.

Deste modo, esta Comissão é favorável a aprovação do presente na íntegra.

É o parecer.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos, 30 de dezembro de 2011.


PAULO CÉSAR SCHUAB


LUIZ LOURENÇO DA SILVA

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE LIMA